9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

1 — O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e as respectivas alterações estão sujeitos a registo.

2 — O registo efectua-se através de despacho do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, ouvida a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto.

3 — O Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior recusa o registo do regulamento se o mesmo for desconforme com a lei ou com os estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

4 — Após o registo, a entidade instituidora faz publicar o regulamento, bem como as suas alterações, no *Diário da República,* 2.ª série.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 9 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Curso de Comportamento e Evolução

Grau de mestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Evolução do Comportamento e Suas Relações Interdisciplinares.	1.º semestre	30				
Evolução do Sistema Nervoso e dos Sistemas de Comunicação.	1.º semestre	40				
Genética do Comportamento	1.º semestre	20				
Evolução Humana	1.º semestre	30				
Métodos de Investigação e Registo de Dados	1.º semestre		40			
Etologia Humana	2.º semestre	20				
Evolução do Comportamento Social	2.º semestre	20				
Percepção, Cognição e Emoção	2.º semestre	30				
Mecanismos Evolutivos na Saúde e na Sexualidade	2.º semestre	40				
Inteligência Artificial e Comportamento	2.º semestre	20				
Métodos de Análise de Dados Comportamentais	2.º semestre		30			

Portaria n.º 237/2005

de 3 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, e no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através da sua Escola Superior de Educação, é autorizado a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Desporto e Lazer.

2.º

Local de funcionamento

O curso poderá funcionar nas instalações da Escola Superior de Educação e ou nos complexos desportivos de Melgaço, conforme for decidido pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola.

3.º

Regulamentação

O curso bietápico de licenciatura em Desporto e Lazer organiza-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

4.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

5.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto e Lazer, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

6.º

Estágio e projecto

As unidades curriculares denominadas «Projecto de Desenvolvimento Desportivo» e «Estágio Profissional» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

7.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 10 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Curso de Desporto e Lazer

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomofisiologia	Anual	22,5	22,5			
Sistemática do Desporto I	Anual		15	30		
Actividades Físico-Desportivas Alternativas I	Anual	50	50	50		
Tecnologias da Informação e Comunicação	1.º semestre	30	30			
História e Antropologia das Actividades Físicas	1.º semestre	15	15			
Estatística	2.º semestre	30	30			
Desenvolvimento e Adaptação Motora	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia do Esforço	Anual	22,5	22,5			
Sistemática do Desporto II	Anual		15	30		
Actividades Físico-Desportivas Alternativas II	Anual	40	40	40		
Biomecânica	1.º semestre	15	15			
Saúde, Nutrição e Exercício	1.º semestre	15	15			
Controle Motor e Aprendizagem	1.º semestre	20	10			
Sociologia das Actividades Físicas	2.º semestre	15	15			
Psicologia das Actividades Físicas	2.º semestre	30	15			
Pedagogia das Actividades Físicas	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Desenvolvimento das Actividades Físico-Desportivas	Anual	40	20			
Gestão e Marketing das Actividades Físico-Desportivas	Anual	45	45			
Avaliação e Prescrição do Exercício	Anual		30	15		
Projecto de Desenvolvimento Desportivo	Anual				60	
Actividades Físicas de Lazer e Turismo	1.º semestre	15	15			
Metodologias de Investigação	1.º semestre	30	30			
Traumatologia e Socorrismo	2.º semestre	15	15			

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio Profissional	Anual				225	
Seminário	Anual				120	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 238/2005

de 3 de Março

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à emissão base «Máscaras de Portugal — 1.º grupo» de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Desenho — Carlos Leitão/Atelier Acácio Santos;
Dimensão — 30,6 mm×27,7 mm;
Picotado — $12\,^{3}/_{4}\times12\,^{1}/_{2}$;
Impressor — INCM;
1.º dia de circulação — 17 de Fevereiro de 2005;
Taxas e motivos:

€ 0,10 — «Entrudo» — Lazarim, Lamego;
€ 0,30 — «Festa dos Rapazes» — Salsas, Bragança;
€ 0,45 — «Festa do Chocalheiro» — Mogadouro, Bragança;
€ 0,57 — «Cardador» — Vale de Ílhavo;
€ 0,74 — «Festa dos Rapazes» — Aveleda, Bragança.

O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego,* em 9 de Fevereiro de 2005.